DECISÃO SINGULAR DSG - G.FEK - 11496/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/17665/2017
PROTOCOLO	: 1839020
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS
JURISDICIONADO	: ANTÔNIO MARCOS MARQUES
CARGO	: DIRETOR-PRESIDENTE
INTERESSADO	: NAIRO PINHEIRO DA SILVA
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
RELATOR	: CONS. FLÁVIO KAYATT

RELATÓRIO

A matéria dos autos trata da apreciação da legalidade, para fins de registro, do **ato de concessão de pensão por morte**, ao **Sr. Nairo Pinheiro da Silva**, beneficiário da ex-servidora **Karina Alves Peres**, que ocupava o cargo de **Professora**.

Os documentos presentes nos autos foram examinados pela Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal (ICEAP), que concluiu na **Análise n. 27606/2018** (pç. 7, fls. 20-21), pelo **registro** do ato de concessão de Pensão por Morte em exame.

Na sequência, o Procurador do Ministério Público de Contas (MPC) emitiu o **Parecer n. 221/2019** (pç. 8, fl. 22), no qual também opinou pelo **registro** do ato de concessão da Pensão por Morte.

É o relatório.

DECISÃO

Analisando os documentos dos autos, verifico que a **concessão de pensão por morte** foi realizada em consonância com o disposto nas regras art. 40, § 7º, da Constituição Federal, do art. 31, § 8º, da Constituição Estadual, bem como por legislação instituidora da previdência dos servidores públicos.

Diante do exposto, concordo com a análise da Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal (ICEAP), acolho o parecer do representante do Ministério Público de Contas (MPC) e decido pelo **registro do ato de concessão de pensão**

por morte ao Sr. Nairo Pinheiro da Silva, beneficiário da ex-servidora Karina Alves Peres, com fundamento nas regras do artigo 77, III, da Constituição Estadual, dos arts. 21, III, e 34, II, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, e art. 11, I, do Regimento Interno (Resolução n. 98, de 5 de dezembro de 2018).

É a decisão.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2019.

CONS. FLÁVIO KAYATT
RELATOR

MFCP